

PARECER ÚNICO

Nº 236491/2007

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
02413/2001/001/2001

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental () Auto de Infração ()

01. Identificação

Empreendimento/ Empreendedor: AP Magalhães e CIA LTDA/ Frederico Alves Magalhães	CNPJ / CPF: 21.027.537/0008-91 21.027.537/0002-04
--	---

Nome Fantasia

Central 4

Município:
Ipatinga

Atividade predominante:

Posto Revendedor

Código da DN e Parâmetro

F-06-01-7 e Capacidade de Armazenagem 90 m³

Consultoria Ambiental: Inicialmente a Antares Engenharia e Consultoria LTDA, e posterior Solução Ambiental.

SUL	Latitude:			Oeste	Longitude:		
	19°	28'	54,3"		42°	31'	10,2"

Porte do Empreendimento

Pequeno () Médio () Grande () Pequeno () Médio () Grande ()

Classe do Empreendimento: 3

Fase Atual do Empreendimento: LOC

Localizado em UC (Unidades de Conservação)?

() Não () Sim

Bacia Hidrográfica: Rio Doce

Sub Bacia Rio Piracicaba

02. Histórico

Inspeção/ Vistoria/ Fiscalização: Sim	Relatório de Inspeção/ Vistoria/ Fiscalização Nº: S98/ 2006	Data: 08/12/2006
Notificações Emitidas Nº: #####	Advertências Emitidas Nº: #####	Multas Nº: #####

02.1 Descrição do Histórico

Com intuito de adequação ambiental, o empreendimento AP Magalhães e CIA LTDA entregou o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) a SUPRAM-LM, tendo seu Formulário de Orientação Básica (FOBI) gerado no dia 28/12/01, sendo entregue a documentação exigida pelo FOBI em 05/11/2003.

03. Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação exigível. Os documentos acostados comprovam que as exigências legais estão sendo atendidas.

04. Introdução

O empreendimento AP Magalhães e CIA LTDA, situado na Zona Urbana do município de IPATINGA/ MG e localizado pelas coordenadas geográficas: Latitude Sul 19° 28' 54,3" e Longitude Oeste 42° 31' 10,2", Datum SAD 69. Formalizou sua Licença de Operação Corretiva (LOC) para Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, conforme DN 74/04, com fins de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool.

O empreendimento possui uma capacidade nominal de armazenagem de 90m³, distribuídos em 03 tanques bipartidos de 30m³, construídos em aço carbono. Três tanques foram instalados em 1997. As instalações do posto revendedor compreendem, basicamente em: Cobertura de policarbonato sobre a pista de abastecimento; setor de troca de óleo; setor de lavagem de veículos; área de descarga de combustíveis; área predial que abriga o escritório administrativo; e instalações sanitárias.

O empreendimento possui um total de 03 bombas de combustível, tipo eletrônica comercial dupla (04 bicos de abastecimento), estas destinam ao abastecimento de veículos automotivos com álcool, gasolina e óleo diesel (Anexo VI – Foto 1).

A água é proveniente da concessionária local, COPASA.

05. Descrição dos Impactos Possíveis de Ocorrer

Solo: Com o abastecimento ou armazenamento de combustível, pode haver derramamento, vazamento ou transbordamento de combustível no solo, havendo a possibilidade de ocorrência de lixiviação para camadas profundas no perfil do solo, com a consequente contaminação;

Geração de resíduos sólidos: Durante o funcionamento do empreendimento são gerados resíduos, tais como: Lixo doméstico e resíduos de natureza industrial, incluindo as estopas contaminadas e os filtros de ar (consideradas pela NBR 10004/87 como "Resíduos Classe – 1" ou "Resíduos Perigosos");

Hídricos: O carreamento de líquidos contaminados através das águas pluviais, limpeza do Posto e lavagem dos automóveis, assim como, o lançamento de efluentes de esgoto sanitário e industriais possibilitando a contaminação do curso d'água local;

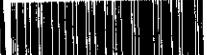
Ar: Através de emissão de gases na atmosfera no abastecimento de combustível dos automóveis.

Saúde: O contato direto ou indireto do ser humano com o produto químico, podem provocar danos à saúde destes (produtos cancerígenos).

06. Medidas Mitigadoras

Com base na caracterização dos impactos ambientais gerados pela atividade postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis, são apresentadas medidas de controle ambiental a serem discutidas a seguir:

- Foi realizado teste de estanqueidade, em 30 de setembro de 2005, nos tanques e linhas; Responsável técnico: Cláudio Humberto Junqueira de Souza da empresa Solução Ambiental e Informatizada, sendo este portador do CREA 63.514/D, referente à execução do teste Nº 1-30719050. O resultado do teste mostrou que no momento não havia sinais de vazamento, o mesmo deve ser aferido periodicamente de acordo com a Condicionante 07 do Anexo I;
- Possui câmaras de contenção de líquidos (sumps) instaladas nas bocas de descarga e visita (Anexo VI - Fotos 02 e 03) dos tanques e filtro de diesel;
- As bombas possuem em suas bases, sumps estanques e impermeáveis e também são dotadas de válvulas de retenção (check valve) na prumada de sucção;
- As tubulações e conexões são de PEAD para linhas enterradas;
- Possui canaletas de contenção na projeção da cobertura da pista de abastecimento e ao redor do Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), interligados a caixa separadora de água e óleo (SAO);
- A área de lavagem de veículos é concretada, com canaletas ao redor que direcionam o efluente para a caixa separadora de água e óleo (SAO) (Anexo VI: Foto 04);
- O piso da área de troca de óleo é impermeável (Anexo I – Foto 05);
- O piso do empreendimento é concretado e impermeabilizado;
- Possui declaração de anuênciam da concessionária local para lançar seus efluentes sanitários na rede publica;
- Os resíduos sólidos de natureza doméstica, gerados nos escritórios, vestiários e sanitários (toalhas descartáveis, papéis, etc.) são recolhidos pelo serviço de limpeza urbana do município local. Os resíduos de natureza industrial, incluindo as estopas contaminadas e filtros de ar, que são considerados pela NBR 10004/87 como "Resíduos Classe 1" ou "Resíduos Perigosos", são enviados para a BRANDT, que possui licença ambiental para recepção destes resíduos;
- O óleo coletado na troca é armazenado devidamente e recolhido periodicamente pela LWART, empresa licenciada ambientalmente; e



- Possui sistema de descarga selada impedindo que os gases gerados no momento da descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento escapem para a atmosfera e válvulas (Anexo VI – Foto 06) de contenção de vapores, que impedem a livre evaporação e emanação dos gases formados no interior dos tanques, quando os mesmos estão em repouso.

07. Discussão

O empreendimento AP Magalhães e CIA LTDA pertence ao setor de revenda de combustíveis líquidos automotivos derivados de petróleo e álcool, e de acordo com a norma técnica NBR 13.786, que define a seleção dos equipamentos e dispositivos a serem utilizados para o Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustíveis (SASC), o empreendimento foi classificado ambientalmente como sendo Classe 1, uma vez que se encontra a menos de 100 metros de: Rua com galeria de drenagem de águas; Rua de esgotos ou serviços; e Transporte rodoviário de superfície.

Após análise do processo e fiscalização realizada no local, comprovou-se que o empreendimento cumpre as exigências contidas na Resolução CONAMA nº 273/2000, na Deliberação Normativa nº 050/2001 e na NBR 13.786.

Foram apresentados os certificados de treinamento dos funcionários, realizado em 25 de julho 2003, de acordo com PC 004, demais exigências descritas no Anexo I pela condicionante 6 e 10.

O empreendedor apresentou a Certidão do Corpo de Bombeiros, atesta que o posto possui condições para funcionamento no tocante às normas de prevenção e combate a incêndio e pânico, datado em 20 de dezembro 2002 (Anexo I - Condicionante 05 e 09).

Os efluentes industriais após tratamento na caixa SAO, só podem ser lançados na rede pública se os parâmetros estiverem dentro dos estabelecidos na DN 10/86, cabendo ao empreendedor o seu monitoramento, conforme definido em Anexos I – Condicionante 1.

Foi investigado o passivo ambiental da área do empreendimento, com o objetivo de verificar a contaminação do solo. No laudo apresentado pela consultoria os valores de contaminação encontram-se dentro dos permitidos pela DN COMAM PBH 32/2000. O estudo apresentado é insuficiente, sendo solicitado condicionante para suprir o mesmo (Anexo I – Condicionante 04).

Após análise da documentação e das medidas mitigadoras apresentadas pelo empreendimento para dar continuidade ao processo de Licença de Operação solicitada junto a SUPRAM-LM, conclui-se que os impactos ambientais gerados pela atividade do empreendimento estão sendo minimizados, ressalvando os itens apresentados nas condicionantes (Anexo I).

08. Conclusão

Enfim, a equipe interdisciplinar sugere o DEFERIMENTO do processo para Licenciamento de Operação Corretiva (LOC) do O empreendimento AP Magalhães e CIA LTDA, para fins de postos revendedores do Município de Ipatinga, MG, conforme orientações descritas no PCA e RCA do processo nº 02413/2001/001/2001 e desde que atendidas as recomendações técnicas descritas no corpo deste parecer, através das condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação



de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ ou seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

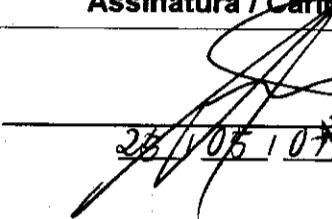
09. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

10. Validade da Licença

6 (anos)

11. Equipe Interdisciplinar

Integrantes:	Assinatura / Carimbo
Superintendente Alexandre Magnineli dos Reis MASP: 387128-2	 25/05/07 Alexandre Magnineli dos Reis Superintendente Regional SUPRAM Leste Mineiro MASP: 387128-2
Diretora Técnica e Operacional Cássia Carvalho MASP: 1135589-8	 Fabrício Teixeira de Melo Analista Ambiental SUPRAM Leste Mineiro MASP: 1147245-3 25/05/2007
Analista Ambiental (Gestor do Processo) Fabrício Teixeira de Melo MASP: 1147245-3	 Rodrigo Ribeiro Pignaton Analista Ambiental SUPRAM Leste Mineiro MASP: 1146971-5 25/05/2007
Analista Ambiental Rodrigo Ribeiro Pignaton MASP: 1.146.971-5	 Luciana Sant'Anna Haueisen Assessora Jurídica SUPRAM Leste Mineiro MASP: 1135574-0 25/05/07
Assessora Jurídica Luciana Sant'Anna Haueisen MASP: 1135574-0	 Luciana Sant'Anna Haueisen Assessora Jurídica SUPRAM Leste Mineiro MASP: 1135574-0

Governador Valadares, 23 maio de 2007.



ANEXOS

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE DE MINAS (SUPRAM-LM)**

PARECER ÚNICO

Nº 236491/ 2007 - Início Prazo: 07/01/2008

Indexado ao(s) Processo(s) Nº:
02413/ 2001/ 001/ 2001

Tipo de processo:

Licenciamento Ambiental () Auto de Infração ()

1. Identificação:

Empreendimento/ Empreendedor: AP Magalhães e CIA LTDA/ Frederico Alves Magalhães			CNPJ / CPF: 21.027.537/0008-91 21.027.537/0002-04		
Nome Fantasia Central 4					
Município: Ipatinga					
Atividade predominante: Posto Revendedor					
Código da DN e Parâmetro F-06-01-7 e Capacidade de Armazenagem 90 m ³					
Consultoria Ambiental: Inicialmente a Antares Engenharia e Consultoria LTDA, e posteriori Solução Ambiental.					
SUL	Latitude:		Oeste		
	19°	28'		54,3"	42°
Porte do Empreendimento			Potencial Poluidor		
Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)			Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input checked="" type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)		
Classe do Empreendimento: 3					
Fase Atual do Empreendimento: LOC					
Localizado em UC (Unidades de Conservação)?					
(<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim					
Bacia Hidrográfica: Rio Doce					
Sub Bacia Rio Piracicaba					



Anexo I: Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC).

ITEM	DESCRÍÇÃO DA CONDICIONANTE	PRAZO
01	Executar o Programa de Automonitoramento dos efluentes líquidos, resíduos sólidos e oleosos, conforme definido no Anexo II.	Semestralmente
02	Automonitoramento de Efluentes atmosféricos: Apresentar laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques, conforme definido no Anexo III.	Anualmente
03	Cumprir as diretrizes fixadas pela Agência Nacional do Petróleo, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente.	Durante a vigência da Licença
04	Apresentar a SUPRAM-LM a caracterização do solo, pH, resistividade, profundidade do lençol freático, caracterização geológica e hidrogeologia, profundidade do lençol freático, de acordo com DN 32/2000 da PBH. Apresentar ART do responsável por este estudo e pela análise preliminar.	30 dias
05	Apresentar cópia da revalidação de liberação do corpo de bombeiros atestando condições para funcionamento do empreendimento a SUPRAM-LM.	Anualmente
06	Realizar treinamento dos funcionários do empreendimento de acordo com PC 004, 005 e 006. Deverá ser enviado o certificado atualizado de todos os funcionários, constando o nome completo dos mesmos. Apresentar o conteúdo do treinamento e a ART do profissional que ministrou o curso.	Anualmente
07	Executar o Teste de Estanqueidade, conforme definido anexo V.	Anualmente ou Bi-anualmente
08	Instalar válvulas antitransbordamento nas bocas de descarga dos tanques, apresentar as notas fiscais e fotos comprovando.	30 dias
09	Apresentar cópia da liberação do corpo de bombeiros de 2007, atestando condições para funcionamento do empreendimento a SUPRAM-LM.	30 dias
10	Certificados de treinamento dos funcionários de 2007, referentes ao PC 004, PC 006 e PC 007.	30 dias

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da concessão da Licença.

* Os relatórios de automonitorização do efluente líquido deverão ser apresentados a partir do início de operação do SAO.



Anexo II: Programa de Automonitoramento de Efluentes Líquidos, Resíduos Sólidos e Oleosos.

1. Efluentes Líquidos:

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de envio ao SUPRAM - LM
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	Ph, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO, DBQ, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes.	Semestralmente

OBS: As análises fisicoquímicas devem ser realizadas conforme proposto no PCA, sendo o envio semestral a SUPRAM-LM.

Relatório: Enviar semestralmente a SUPRAM-LM os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA, última edição.



2. Resíduos Sólidos e Oleosos:

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos e oleosos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais serão apresentadas quando solicitadas pela SUPRAM-LM.

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de Geração no Período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa Receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de Disposição Final (*)
Denominação	Origem				

(*) Formas de Disposição Final

- | | |
|------------------------|---------------------------|
| 01 - Reutilização | 06 - Co-processamento |
| 02 - Reciclagem | 07 - Aplicação no solo |
| 03 - Aterro sanitário | 08 - Estocagem temporária |
| 04 - Aterro industrial | 09 - Re-refino de óleo |
| 05 - Incineração | 10 - Outras (especificar) |

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-LM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As notas fiscais de vendas e/ ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe 1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93 em relação ao óleo lubrificante usado.

O empreendedor deverá cumprir o disposto nas normas ambientais e técnicas aplicáveis para resíduos sólidos, enquadrados nas Classes 2 e 3 segundo a NBR 10.004/87, em especial a Deliberação Normativa COPAM nº 07/81, Resolução CONAMA nº 307/2002 e NBR 13896/97.

Anexo III: Programa de Automonitoramento de Efluentes Atmosféricos

Apresentar anualmente o laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques.

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

Rua Afonso Pena, 2270 Centro – Governador Valadares/ MG
CEP 35.010.000 – Tel: (33) 3271-4988 / (33) 3271-4935
Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br

**Anexo IV: IMPORTANTE - Para os Programas de Automonitoramento de Efluentes Líquidos, Resíduos Sólidos e Oleosos, e Efluentes Atmosféricos (Anexo II e III).**

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitorização poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-LM, face ao desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento de efluentes e/ ou proteção contra vazamentos, derramamentos ou transbordamento de combustíveis;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
 - Qualquer mudança promovida no empreendimento, que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Rua Afonso Pena, 2270 Centro – Governador Valadares/ MG
CEP 35.010.000 – Tel: (33) 3271-4988/ (33) 3271-4935
Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br

**Anexo V: Teste de Estanqueidade.**

Para os tanques com menos de 10 anos de instalação, deve-se realizar a cada 01 ano o teste de estanqueidade dos tanques e tubulações, de acordo com a norma técnica NBR nº 13.784. Após os 10 anos de instalação o teste deve ser realizado anualmente. Os certificados técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser enviados a SUPRAM-LM, acompanhados da metodologia usada para a realização do teste e da ART do responsável técnico.

Obs: Deve-se observar a habilitação técnica do profissional para realizar o teste de estanqueidade.

Anexo VI: Memorial Fotográfico:



Foto 01 – Bomba de combustível e filtros de óleo Diesel.



Foto 02 - Sump na boca de descarga.

Rua Afonso Pena, 2270 Centro – Governador Valadares / MG
CEP 35.010.000 – Tel: (33) 3271-4988 / (33) 3271-4935
Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br

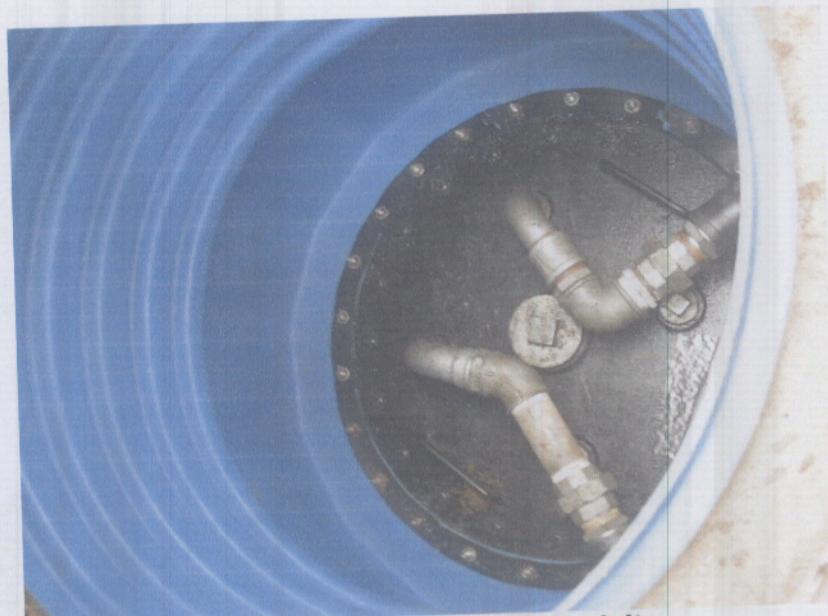


Foto 03 - Sump na boca de visita.



Foto 04 – Caixa SAO.

Rua Afonso Pena, 2270 Centro – Governador Valadares / MG
CEP 35.010.000 – Tel: (33) 3271-4988 / (33) 3271-4935
Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br



Foto 05 – Área da troca de óleo.



Foto 06 – Válvula de retenção de gases.

Rua Afonso Pena, 2270 Centro – Governador Valadares / MG
CEP 35.010.000 – Tel: (33) 3271-4988 / (33) 3271-4935
Correio Eletrônico: copamleste@yahoo.com.br